



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 2570/2022

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 1184/2022

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: Cria a Tarifa Social Emergencial de Água Esgoto e Energia Elétrica e dispõe sobre a proibição de cortes nas tarifas de água esgoto e energia elétrica durante a vigência de Estado de Calamidade Pública nas áreas que especifica

#### I – INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** acerca de **Projeto de Lei** dos **Ilmos. Srs. Vereadores Octávio Sampaio, Fred Procópio, Eduardo do Blog, Júnior Paixão e Hingo Hammes** que "CRIA A TARIFA SOCIAL EMERGENCIAL DE ÁGUA ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA E DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CORTES NAS TARIFAS DE ÁGUA ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA DURANTE A VIGÊNCIA DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS QUE ESPECIFICA".

#### II – FUNDAMENTO

O artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Petrópolis dispõe que cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, exceto quando se tratar de leis orgânicas, dispor sobre as matérias de competência do Município.

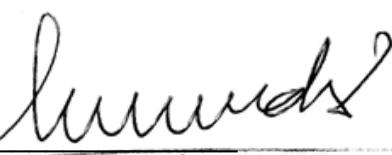
Já o art. 57 define que o processo legislativo municipal compreende a elaboração de (I) emendas à Lei Orgânica Municipal; (II) leis complementares; (III) leis; (IV) decretos legislativos; (V) resoluções e (VI) outras proposições estabelecidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

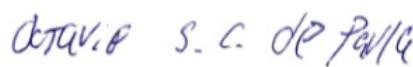
Não sendo hipótese de iniciativa exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, não há óbice para tramitação da presente proposição.

#### III – CONCLUSÃO / PARECER DAS COMISSÕES

Diante de todo o exposto, não havendo constitucionalidade, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 07 de Julho de 2022

  
 FRED PROCÓPIO  
 Presidente

  
 OCTÁVIO SAMPAIO

Vice - Presidente

Página: 1



DOMINGOS PROTETOR  
Vogal



YURI MOURA  
Vogal